

ATA DE REUNIÃO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2019, na sala de reuniões situada no quarto andar da sede do SERJUSMIG, na Rua Guajajaras, n. 1984, no bairro Barro Preto, onde se encontravam presentes o Diretor Jurídico Ronaldo Ribeiro Junior e o Diretor Financeiro Willer Luciano, os advogados Otávio Dayrell e Priscilla Gusmão e os funcionários do SERJUSMIG Franklin Almeida, Rafael Sacchetto, Michelle Martins e Pollyanna Santos passando o Diretor Jurídico a fazer indicativos ao efetivo ingresso da execução de sentença da ação Vale Lanche Processo nº.4941698-42.2004.8.13.0024, que obteve êxito no pagamento do **VALE LANCHE PARA QUEM TRABALHOU NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2003 A JULHO DE 2005, ante vigência das Portarias de nºs 1522/03 e 1772/05,** independentemente das informações do Tribunal de Justiça quanto a relação dos servidores beneficiários deste direito, ficando assim deliberado o seguinte:

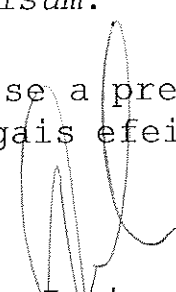
- 1- Tendo em vista que até a presente data o Tribunal de Justiça não forneceu relação dos beneficiários da ação evidenciada, os cálculos relativos a cada servidor serão elaborados pelo Sindicato a partir de informações internas, pelo colaborador Franklin Almeida, que assim o fará em jornada extra de trabalho, até o dia 31/08/2019.
- 2- Farão jus à execução coletiva todos os filiados ao SERJUSMIG, que constarão no primeiro momento da inicial, sendo resguardado o direito dos demais servidores ao ajuizamento da execução individual, arcando com eventuais despesas de cálculos e custas processuais, podendo o escritório Lucchesi atuar, com seus honorários a ser combinado com a parte interessada, de

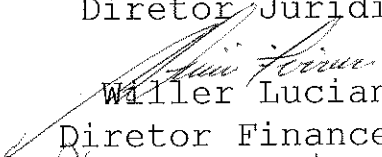
Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document. There are several distinct marks, including what appears to be a signature that reads 'Promove' and other illegible scribbles and initials.

forma diferenciada do que é praticado aos filiados do Sindicato.

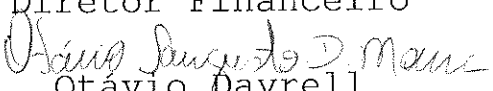
- 3- Diante do julgamento do recurso extraordinário (RE 870947 SE) submetido a sistemática da repercussão geral que trata do índice de correção monetária a ser aplicado nas causas envolvendo servidor público, previsto para 03/10/2019, cujo resultado terá interferência direta na apuração dos cálculos de cada servidor, foi deliberado que a distribuição da execução em comento ocorrerá em ato contínuo ao *decisum*.

Do que, para constar, lavrou-se a presente ata para a produção dos jurídicos e legais efeitos, que segue por todos assinado.


Ronaldo Ribeiro Junior
Diretor Jurídico


Willer Luciano

Diretor Financeiro


Otávio Dayrell

Advogado Lucchesi


Priscilla Gusmão
Advogada Lucchesi


Franklin Almeida
Assessor da Presidência


Rafael Sacchetto
Coordenador Jurídico


Michelle Martins
Departamento Jurídico


Pollyanna Santos
Departamento Jurídico